



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA – ABPTGIC
TRIÊNIO 2027–2029**

A Comissão Eleitoral da Associação Brasileira de Patologia do Trato Genital Inferior e Colposcopia – ABPTGIC, regularmente constituída, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os médicos associados que se encontra aberto o processo eleitoral para escolha dos membros do Corpo Diretivo e do Conselho Fiscal para o triênio 2027–2029, nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno da ABPTGIC.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL

1. A Comissão Eleitoral, órgão autônomo e imparcial responsável pela condução integral do processo eleitoral, será composta pela seguinte composição:
 - a) Maria Ascension Pallares Varela de Almeida – Presidente
 - b) Luiz Fernando Sommacal – Secretário
 - c) André Luis Ferreira dos Santos – Relator
2. Os membros da Comissão Eleitoral declaram, para os devidos fins, que: (i) não integram qualquer chapa eleitoral neste pleito; (ii) não exerceram cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal nos últimos 12 meses; e (iii) não possuem grau de parentesco até segundo grau com qualquer candidato inscrito, nos termos do art. 73, §2º do Regimento Interno.
3. As comunicações oficiais da Comissão Eleitoral serão realizadas por meio eletrônico ao e-mail cadastrado no ato de inscrição da chapa atendimento@abptgic.org, considerando-se iniciados os prazos na data do envio, com aviso adicional por mensagem de texto ao número de celular do representante indicado.

II – DO MODELO DE VOTAÇÃO

4. O modelo de votação para o presente pleito, deliberado pela Diretoria Executiva, adota as seguintes modalidades, que poderão ser utilizadas alternativamente pelo associado, sendo vedada a combinação entre elas:
 - a) Votação presencial, realizada em 11 de setembro de 2026, no Congresso Brasileiro da ABPTGIC em Aracaju (SE);
 - b) Votação por correspondência postal, para a Sede da ABPTGIC, com data-limite de postagem em 11 de setembro de 2026.
5. Não haverá votação por meio eletrônico no presente pleito. A escolha da modalidade é exclusiva de cada associado, nos termos deste Edital.

1

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

III — DO CALENDÁRIO ELEITORAL

6. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário, aprovado pela Comissão Eleitoral com anuência da Diretoria Executiva, com os ajustes decorrentes da aprovação tardia do Regimento, conforme fundamentado no preâmbulo deste Edital:

FASE	PERÍODO / DATA	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	18 de junho de 2026	Publicação nos canais oficiais, envio eletrônico a todos os associados e afixação na Sede da ABPTGIC.
Inscrições de chapas	22 a 30 de junho de 2026	Entrega do pedido de inscrição ao Presidente da Comissão Eleitoral, na Sede ou por e-mail (atendimento@abptgic.org), com confirmação de recebimento. Encerramento às 18h do dia 30/06.
Análise das inscrições	1º a 10 de julho de 2026	Análise formal e material das inscrições pela Comissão Eleitoral.
Publicação PRELIMINAR das chapas	Até 11 de julho de 2026	Relação fundamentada de chapas deferidas e indeferidas. Chapas indeferidas notificadas imediatamente com indicação dos motivos. Início do prazo de impugnações.
Impugnações de chapas	11 a 15 de julho de 2026 (5 dias corridos)	Qualquer associado em pleno gozo de seus direitos pode impugnar chapa habilitada, por escrito, ao Presidente da Comissão Eleitoral.
Defesa das chapas impugnadas	5 dias úteis após notificação	A chapa impugnada terá 5 dias úteis para apresentar as razões de defesa.
Decisão da CE sobre impugnações	5 dias úteis após o prazo de defesa	Parecer fundamentado da Comissão Eleitoral, encaminhado ao impugnante e à chapa com confirmação de recebimento.
Recurso à Diretoria Executiva	5 dias úteis após a decisão da CE	Instância final das impugnações. Reunião extraordinária da Diretoria em até 5 dias úteis.
Publicação DEFINITIVA das chapas	IMPRETERIVELMENTE até 14 de julho de 2026 (sem impugnações) ou até 5 dias úteis após a decisão final (com impugnações)	Sem impugnações: lista definitiva até 14/jul/26. Com impugnações: lista definitiva após julgamento final. Em ambos os casos, o envio de cédulas postais é iniciado com base na lista então disponível, com ressalva de habilitação pendente quando aplicável.
Envio de cédulas e instruções postais	A partir de 15 de julho de 2026	A Secretaria-Geral enviará as cédulas e instruções de votação a todos os associados aptos, garantindo antecedência mínima de 30 dias antes de 15 de agosto.
Substituição de	Até 31 de julho de 2026	Prazo máximo para comunicar à Comissão a substituição

2

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br

E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

FASE	PERÍODO / DATA	DESCRIÇÃO
candidato		de 1 candidato desistente.
Período de recebimento de cédulas postais	15 de agosto a 11 de setembro de 2026	Cédulas enviadas por correspondência postal devem ser postadas impreterivelmente até 11 de setembro de 2026.
VOTAÇÃO PRESENCIAL	11 de setembro de 2026 (sexta-feira)	Congresso da ABPTGIC em 2026
Lacre das urnas e cédulas	Ao encerramento da sessão presencial — 11/09/2026	Lacre pela Comissão Eleitoral na presença dos fiscais das chapas, com lavratura de Termo de Lacre assinado por todos. Custódia exclusiva da Comissão até a apuração.
Prazo de recebimento de postagens	Até 18 de setembro de 2026 (quarta-feira)	Correspondências postadas até 11/09 e recebidas pela Comissão em até 7 dias corridos. Prazo: 18/09/2026.
APURAÇÃO	A partir de 21 de setembro de 2026 (segunda-feira)	Sessão pública na Sede da ABPTGIC, comunicada aos fiscais com 48h de antecedência. Verificação dos lacres antes da contagem. Conclusão em até 2 dias úteis (21 e 22/set).
Proclamação provisória	22 de setembro de 2026	Imediatamente após a conclusão da apuração (22/set). Início do prazo recursal.
Recursos eleitorais — CE	5 dias úteis após 22/set → até 29 de setembro de 2026	Prazo para as chapas interpor recurso ou requererem recontagem à Comissão Eleitoral.
Manifestação da chapa contrária	3 dias úteis após notificação → até 2 de outubro de 2026	Prazo para a chapa contrária se manifestar sobre o recurso.
Decisão da CE sobre recursos	5 dias úteis após 02/out → até 9 de outubro de 2026	Decisão fundamentada da Comissão Eleitoral, comunicada a todas as chapas.
Recurso à Diretoria Executiva	5 dias úteis após 09/out → até 19 de outubro de 2026	Instância final dos recursos eleitorais. (art. 86) — prazo computado excluindo 12/out (feriado nacional)
Deliberação final da Diretoria	5 dias úteis após 19/out → até 26 de outubro de 2026	Reunião extraordinária. Decisão definitiva no âmbito associativo.
Consolidação pela Comissão Eleitoral	3 dias úteis após decisão final → até 29 de outubro de 2026	Conferência, consolidação e referendamento do resultado, com transcrição no livro de atas eleitorais. Prazo reduzido de 7 para 3 dias úteis neste ciclo, com fundamento no art. 92, para garantir a proclamação dentro do limite de 31/out.

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

FASE	PERÍODO / DATA	DESCRIÇÃO
PROCLAMAÇÃO OFICIAL	IMPRETERIVELMENTE até 31 de outubro de 2026	Pelo Presidente da ABPTGIC, após a recepção do resultado consolidado da Comissão Eleitoral. Providências cartoriais em até 30 dias.
POSSE	30 de novembro de 2026 (data a acordar entre as diretorias)	Em Assembleia Geral de Representantes de Capítulos, presencial ou virtual.

IV – DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

7. O pedido de inscrição será formalizado mediante ofício assinado pelo candidato à Presidência, contendo os nomes completos e os cargos de todos os candidatos da chapa da Diretoria Executiva e da chapa do Conselho Fiscal, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Sede da ABPTGIC ou enviado por e-mail para atendimento@abptgic.org, com confirmação de recebimento, dentro do prazo fixado neste Edital.

8. A chapa para a Diretoria Executiva deverá conter, obrigatoriamente, candidatos para os seguintes cargos, sob pena de indeferimento:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário-Geral
- Secretário-Adjunto
- Tesoureiro
- Tesoureiro-Adjunto
- Diretor Científico
- Diretor de Ética, Defesa e Valorização Profissional

9. Simultaneamente, deverá ser apresentada a chapa completa ao Conselho Fiscal, composta por 6 (seis) candidatos: 3 (três) para membros titulares e 3 (três) para membros suplentes. A votação do Conselho Fiscal ocorrerá no mesmo pleito da Diretoria Executiva, de forma simultânea e independente.

10. O candidato poderá integrar apenas uma chapa e concorrer a um único cargo.

11. Havendo desistência de um único candidato após a inscrição, é permitida a substituição por outro que preencha os requisitos de elegibilidade, mediante comunicação formal à Comissão Eleitoral até 31 de julho de 2026. A desistência de dois ou mais candidatos da mesma chapa inviabilizará sua continuidade, salvo deliberação fundamentada da Comissão Eleitoral (art. 80, §§3º e 4º do Regimento).

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

V — DOS ELEITORES

12. Estão aptos a votar os médicos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e quites com a anuidade do exercício de 2026, nos termos do art. 75 do Regimento Interno, conforme lista de associados aptos a serem divulgados pela Comissão Eleitoral até 14 de julho de 2026.
13. Eventuais contestações à lista de aptos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias corridos, contados de sua divulgação, por e-mail ou por escrito na Sede, acompanhadas de documentação comprobatória.
14. Não será permitido o voto por procuração.
15. A escolha da modalidade de votação — presencial ou por correspondência postal — é pessoal e exclusiva de cada associado. Uma vez exercida, não é admitida mudança de modalidade.

VI — DOS ELEGÍVEIS E DOS IMPEDIMENTOS

16. Somente poderão concorrer aos cargos eletivos os associados que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Ser associado fundador, remido, efetivo ou portador do Título de Qualificação emitido pela ABPTGIC;
 - b) Integrar o quadro social da ABPTGIC há, no mínimo, 3 (três) anos ininterruptos;
 - c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - d) Estar quite com a Tesouraria da ABPTGIC até a data de registro da chapa a que pertence;
 - e) Firmar compromisso formal de aceitação da candidatura.
17. São impedimentos para a candidatura:
 - a) Estar proibido, por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado, de exercer a profissão de médico;
 - b) Possuir condenação definitiva, transitada em julgado, por infração ética perante o Conselho Regional de Medicina de sua inscrição.

VII — DA VOTAÇÃO

18. A votação será realizada nas modalidades presencial e por correspondência postal, alternadamente, sendo vedada a combinação entre elas para um mesmo associado. Não haverá votação eletrônica neste pleito. O período de recebimento de cédulas postais compreende os dias de 15 de agosto a 11 de setembro de 2026, nos termos dos arts. 74 e 83 do Regimento Interno, com os ajustes deliberados pela Diretoria Executiva, conforme o preâmbulo deste Edital.

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

19. Na modalidade de correspondência postal, a cédula padronizada será enviada pela Secretaria-Geral a todos os associados aptos, a partir de 15 de julho de 2026, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral. Será considerada a data de postagem para fins de validade do voto, desde que a correspondência seja recebida pela Comissão Eleitoral até 18 de setembro de 2026. A data-limite de postagem é impreterivelmente 11 de setembro de 2026.

20. Na modalidade presencial, a votação será realizada em 11 de setembro de 2026 (sexta-feira), com início às 08 horas e encerramento às 18 horas, no Congresso Anual da ABPTGIC, Centro de Convenções AM Malls Sergipe, à Av Pres. Tancredo neves, 4444- Inácio Barbosa, Aracaju- SE, CEP 49040-490, com acompanhamento obrigatório dos fiscais credenciados pelas chapas. Somente os associados que não tenham enviado voto por correspondência poderão votar presencialmente.

21. Ao encerramento da sessão de votação presencial, às 18 horas do dia 11 de setembro de 2026, as urnas e as cédulas serão imediatamente lacradas pela Comissão Eleitoral, na presença dos fiscais das chapas, lavrando-se Termo de Lacre, assinado por todos os presentes. Os materiais lacrados permanecerão sob custódia exclusiva da Comissão Eleitoral até o início da apuração.

22. O sigilo do voto é garantido em ambas as modalidades, sendo vedada qualquer identificação do votante após o exercício do sufrágio.

23. É vedada a combinação de modalidades de votação para um mesmo associado, sendo cada voto computado uma única vez (art. 83, §7º do Regimento).

VIII — DOS FISCAIS DAS CHAPAS

24. Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal credenciado para acompanhar todas as fases do processo eleitoral, incluindo a sessão de votação presencial, a apuração e a eventual recontagem, com acesso aos materiais de apuração.

25. O credenciamento do fiscal deverá ser comunicado à Comissão Eleitoral até a publicação definitiva das chapas habilitadas, mediante indicação por escrito contendo o nome completo, o número de CRM e o e-mail do fiscal, nos termos do art. 92 do Regimento Interno.

IX — DAS IMPUGNAÇÕES DE CHAPAS

26. Qualquer associado em pleno gozo de seus direitos poderá impugnar chapa regularmente inscrita, mediante correspondência escrita e fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação da relação preliminar de chapas deferidas.

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

27. A chapa impugnada será imediatamente notificada pela Comissão Eleitoral e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação, para apresentar suas razões de defesa.
28. A Comissão Eleitoral emitirá parecer fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de defesa, encaminhando-o ao impugnante e à chapa impugnada, com confirmação de recebimento.
29. Da decisão da Comissão Eleitoral sobre impugnação caberá recurso à Diretoria Executiva, como instância administrativa final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com deliberação em reunião extraordinária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo sua decisão definitiva no âmbito associativo.
30. Na hipótese de haver apenas uma chapa regularmente habilitada ao término das impugnações, a eleição poderá ser realizada por aclamação, mediante deliberação expressa e fundamentada dos Presidentes dos Capítulos em reunião convocada para essa finalidade.

X — DA APURAÇÃO

31. A apuração terá início em 21 de setembro de 2026 (segunda-feira), primeiro dia útil após 18 de setembro de 2026 — prazo de recebimento de correspondência postal —, em sessão pública realizada na Sede da ABPTGIC, previamente comunicada a todos os fiscais credenciados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
32. Antes do início da contagem, o lacre das urnas e das cédulas será verificado pelos fiscais presentes, com registro na ata de apuração.
33. Os trabalhos de apuração serão concluídos em até 2 (dois) dias úteis — 21 e 22 de setembro de 2026 —, lavrando-se ata circunstanciada contendo: o total de votos válidos, nulos e em branco; o total de votos por chapa; e a relação dos fiscais presentes. A ata será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral e pelos fiscais.
34. Cópias da ata de apuração serão entregues, no ato, a todos os membros da Comissão Eleitoral, a cada fiscal de chapa presente e à Diretoria Executiva.
35. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará provisoriamente a chapa vencedora em 22 de setembro de 2026, abrindo-se imediatamente o prazo recursal.
36. Todos os documentos, cédulas, urnas lacradas e demais registros do processo eleitoral permanecerão sob custódia da Secretaria-Geral da ABPTGIC até o trânsito em julgado de todos os recursos ou até o decurso in albis dos prazos recursais.

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

XI — DOS RECURSOS ELEITORAIS E DA RECONTAGEM

37. Têm legitimidade para interpor recurso contra o resultado da apuração exclusivamente as chapas regularmente participantes do pleito, por meio de seus representantes formalmente indicados no ato de inscrição. Associados, individualmente, não têm legitimidade recursal em relação ao resultado da apuração.

38. O recurso deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da proclamação provisória (22/set), até 29 de setembro de 2026, por escrito e de forma fundamentada, com indicação precisa dos fatos e dos dispositivos regimentais ou estatutários supostamente violados.

39. A Comissão Eleitoral notificará a chapa contrária sobre o recurso interposto, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação — até 2 de outubro de 2026 —, e proferirá sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das manifestações — até 9 de outubro de 2026.

40. Da decisão da Comissão Eleitoral sobre recursos eleitorais caberá recurso à Diretoria Executiva, como instância administrativa final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis — até 19 de outubro de 2026 (excluído o feriado de 12/out). A Diretoria convocará reunião extraordinária para deliberar em caráter definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis — até 26 de outubro de 2026. Não caberá novo recurso interno após essa deliberação, ressalvado o direito das chapas de buscar as vias judiciais cabíveis.

41. O pedido de recontagem de votos deverá ser apresentado no mesmo prazo do recurso — até 29 de setembro de 2026 —, indicando especificamente os votos a serem recontados, com justificativa fundamentada. A recontagem será realizada em sessão pública, com presença obrigatória dos fiscais de todas as chapas, lavrando-se ata específica. Em caso de divergência, prevalecerá o resultado da recontagem.

XII — DO RESULTADO E DA PROCLAMAÇÃO OFICIAL

42. Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

43. Em caso de empate no total de votos válidos, será eleita a chapa cujo candidato à Presidência possua maior tempo de filiação ininterrupta à ABPTGIC. Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público entre as chapas empatadas, na

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

presença dos fiscais credenciados, dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas, com lavratura de ata.

44. Serão considerados eleitos para o Conselho Fiscal os 3 (três) candidatos mais votados, como membros titulares, e os 3 (três) seguintes, em número de votos, como membros suplentes.

45. Decorridos todos os prazos recursais sem impugnação, ou julgados definitivamente os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 3 (três) dias úteis — reduzido de 7 para 3 neste ciclo, com fundamento no art. 92 do Regimento, para garantir a proclamação dentro do prazo de 31 de outubro — para conferir, consolidar e referendar o resultado e encaminhá-lo ao Presidente da ABPTGIC. No cenário de todos os recursos exercidos, a consolidação ocorrerá até 29 de outubro de 2026. A proclamação oficial será realizada impreterivelmente até 31 de outubro de 2026, com providências cartoriais em até 30 (trinta) dias.

XIII — DA POSSE

48. A posse da Diretoria eleita e do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral de Representantes de Capítulos, realizada presencialmente ou virtualmente, em data a ser acordada entre a Diretoria em exercício e a Diretoria eleita, preferencialmente no mês de novembro de 2026 (art. 90 do Regimento).

XIV — DISPOSIÇÕES GERAIS

49. O uso de recursos, estruturas, canais de comunicação e marca da ABPTGIC para fins de campanha eleitoral é expressamente vedado a todos os associados, candidatos e membros da Diretoria, nos termos do art. 93 do Regimento Interno.

50. Todas as informações, comunicados, decisões, resultados e demais atos relacionados ao processo eleitoral serão divulgados por meio do portal oficial da ABPTGIC: <https://abptgic.org>. As publicações no portal institucional serão consideradas meio oficial de comunicação do processo eleitoral.

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br



ABPTGIC

**Associação Brasileira de Patologia
do Trato Genital Inferior e Colposcopia
Fundada em 17 de Maio de 1958**

51. Os casos omissos ou excepcionais relativos ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, com recurso à Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral de Representantes de Capítulos, sempre preservados os princípios da legalidade, da transparência, do contraditório e da ampla defesa.

52. Para conhecimento de todos, faz-se publicar o presente Edital.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2026.

Maria Ascension Pallares Varela de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

Marcia Fuzaro Terra Cardial
Presidente da ABPTGIC — Gestão 2024–2026

Sede da ABPTGIC

Rua Santa Clara , 115 sala 504, Copacabana -Rio de Janeiro- RJ - Brasil- CEP:22041-011

TEL : 55 21 2256-2295

website: www.colposcopia.org.br E.mail: secretariaabg@uol.com.br